



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 56/2016 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

Suprimentos das multifuncionais: o departamento técnico entende, principalmente motivado pelo princípio da ampla competitividade, que a escolha dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos deste certame ficam a cargo dos licitantes, desde que sejam compatíveis com a performance desejada no produto final, dentre elas, a excelente qualidade das cópias e o mínimo tempo de solução de eventuais problemas. Elege-se a qualidade da impressão e o funcionamento correto dos equipamentos como balizador para a escolha dos materiais de consumo, a serem fornecidos pelo contratado.

Tais critérios encontram-se no item 6 do Anexo I do Edital da licitação, o qual dispõe que o fornecimento de componentes e materiais de consumo – exceto papel reprográfico e mão-de-obra – são de responsabilidade da Contratada, a qual deverá garantir a excelente qualidade das cópias/impressões, sem riscos, manchas ou falhas visíveis. Inclusive prevê a substituição dos materiais ou equipamentos inadequados, por outros de qualidade comprovada (subitens 6.1, 6.8 e seguintes)

Portanto, NÃO há obrigatoriedade de que os suprimentos sejam originais do fabricante do equipamento ofertado. Os suprimentos devem, sim, proporcionar cópias de excelente qualidade e não provocar defeitos no equipamento locado.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.